



TERMO DE REFERÊNCIA/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20210728/01

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.132.436/0001-58

Endereço: PRAÇA ANTONIO MALATO N°. 30, CENTRO

CEP: 68.830-000

Cidade: Ponta de Pedras-PA

E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

2. Do Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CARROS E EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA”.

3. Da Justificativa

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração dispõe pouco saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais.
- 3.2. Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública da continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3.3. Além disso, considera-se ainda:

3.4. Secretaria Municipal de Educação:

- 3.4.1. O presente processo administrativo de compra justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria Municipal de Educação.
- 3.4.2. A contratação justifica perante as necessidades do mesmo para garantir o bom funcionamento dos serviços essenciais como o transporte de alunos de suas residências até as unidades escolares e deslocamento dos funcionários (professores).
- 3.4.3. Ainda sobre o quantitativo solicitado para a licitação, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preço,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sendo possível que não haja necessidade de utilizar o total solicitado no período de 12 meses. Ressalta-se ainda que as quantidades foram baseadas em contratos firmados anteriormente com esta Secretaria.

- 3.4.4. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2021.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DEMANDAS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM		134000,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. É um combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração. Proporciona ainda para todos os motores movidos à gasolina baixa formação de depósitos em válvulas, bicos injetores e na câmara de combustão, proporcionando menor desgaste do motor, além de uma vida útil mais longa do lubrificante, mantendo a eficiência energética do motor. *Observação: a partir de 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. A teor adicionado à gasolina premium é de 25%.</i>						
Valor total extenso:						
2	DIESEL COMUM		204500,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Combustível comum, conforme Norma CNPQ.</i>						
Valor total extenso:						
3	DIESEL S10		183000,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : O Diesel S-10, que contém o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), é adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012. Ele possibilita a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%. Tem ainda número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel), oferecendo a qualquer veículo terrestre ou marítimo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção.</i>						
Valor total extenso:						
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 40		18,000	GALÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : lubrificante mineral recomendado para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados e motores a diesel aspirados (serviços leves), promove a redução da formação de depósitos e o controle da temperatura de operação. Garrafão de 20 litro.</i>						
Valor total extenso:						
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W		16,000	GALÃO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, de operação severa, para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, deve conter aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante. Galão contendo 20 litros

Valor total extenso:

6	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO SAE 140W		55,000	FRASCO	0,00	0,00
---	---	--	--------	--------	------	------

Especificação : lubrificante mineral para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral, encontrados em camionetes, pick-ups, jeeps, vans, caminhões e ônibus. Sua composição deverá ajudar no retardo do desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Frasco contendo 1 litro

Valor total extenso:

7	GRAXA LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO AUTOMOTIVA		3,000	BALDE	0,00	0,00
---	--	--	-------	-------	------	------

Especificação : graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio com característica de extrema pressão, para múltipla aplicações automotivas. É indicada para lubrificação de equipamentos sujeitos a altas cargas e grandes variações de temperatura ambiente. Mantém suas propriedades de fluidez, desempenho e conservação tanto a altas quanto baixas temperaturas, e por isso é indicada para aplicações na faixa de temperatura de -20 a 250 °C. Balde com 20kg

Valor total extenso:

8	FLUÍDO DE FREIO - 500ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
---	-------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Responsável pela transmissão de pressão gerada no cilindro mestre para os freios das rodas. O fluido de freio é um composto sintético ou semi-sintético indispensável ao processo de frenagem do veículo. Suas principais características são a capacidade de não se comprimir e a de absorver água. Quando o motorista pisa no pedal de freio, o fluido atua na linha hidráulica e aciona as sapatas / pastilhas de freio, executando a frenagem do veículo. Além disso, também funciona como lubrificante e previne a corrosão de peças de todo o sistema. O sistema de freios trabalha em altas temperaturas, por isso os fluidos têm elevados pontos de ebulição. Como o sistema pode absorver a umidade do ambiente, o ponto de ebulição do fluido tende a baixar com o passar do tempo, permitindo a formação de bolhas. Essas bolhas prejudicam a eficiência do sistema e acarretam falhas na frenagem. Por isso é importante tomar os seguintes cuidados:-Verifique o nível do fluido de freio a cada 30 dias-Substitua o fluido de freio a cada 10.000 km.

Valor total extenso:

9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO SAE 90W		20,000	FRASCO	0,00	0,00
---	--	--	--------	--------	------	------

Especificação : lubrificante para caixas de transmissão e diferencial do tipo hipoidal para veículos de passeio, ônibus, caminhões e tratores. Deverá ser composto de aditivos antidesgaste a base de fósforo/enxofre, antioxidante, anticorrosivo e antiespumante. Frasco contendo 1 litro

Valor total extenso:

PREFEITURA DE
PONTA DE PEDRAS
Cidade de gente feliz!

5. Do Fundamento Legal

5.1 A contratação poderá ser amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, da



Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Do Prazo de Vigência

- 6.1. A validade da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;
- 7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Da Fiscalização

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

- 10.1. O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições.

11. Rescisão Contratual

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Reajustes de Preços:

- 13.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 13.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 13.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

14. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Ponta de Pedras/PA, 17 de agosto de 2021.

MIRIAN LOBATO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO